

Lei 489/2013

de 08 (oito) de novembro de 2013.

“Dispõe sobre a desafetação de área para implantação do Pólo Industrial e Empresarial Bernardino Gonçalves dos Santos e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua origem primitiva, passando para bem dominical ou patrimonial disponível à área localizada na Av. Dona Branca Marques, no Loteamento Quinta dos Sonhos, matrícula nº 43.732, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2013.



Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 08 / 11 / 2013



Secretário de Administração